



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.876/2019.

“Declara os Feriados Municipais para o ano de 2020”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados Feriados no Município de Dorés do Indaiá, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995, os seguintes dias para o ano de 2020:

- I – Dia 11 de Junho – Corpus Christi;
- II - Dia 17 de Agosto – Nossa Senhora do Rosário
- III - Dia 15 de Setembro – Nossa Senhora das Dores
- IV - Dia 08 de Outubro – Aniversário de Emancipação Política

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.798, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá – MG, 14 de novembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal